

LEI Nº 233

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir um busto de bronze do Sr. Governador do Estado, podendo despende até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa constante do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

